

**ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº 038/2017
QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA OUVIDORIA,
GESTÃO E TRANSPARÊNCIA E A EMPRESA
CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E
REPRESENTAÇÕES – EIRELLI**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, SRA. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468 e do CPF nº 230.099.773-87, domiciliada na Rua Valdetário Mota nº 1572, Apto 202, Bairro Cocó, Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, CEP 60.810-700, Fone: (85) 3276-4097 / (85) 3276-2536, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. **MARINALVA LIMA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 2002010249637 – SSP/CE e inscrito no CPF nº 367.200.383-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 004/2020 ao Contrato nº 038/2017** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

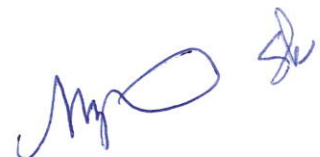
O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 12 (doze) meses após o fim do referido contrato, iniciando-se o novo prazo no dia 30/11/2020 e findando no dia 29/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral-CE, 27 de novembro de 2020.

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
Secretária da Ouvidoria, Gestão e
Transparência
CONTRATANTE

MARINALVA LIMA PEREIRA
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Paulo Vígil Rporido Sales ;
RG: 2007224364-1
CPF: 048.426.643-80

2) Luciana Rosa Bezerra .
RG:
CPF: 575699913-20